

ATO PGJ Nº 1040/2020

Altera o Ato PGJ nº 1033/2020, que regulamenta a conversão parcial de férias não gozadas dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí em abono pecuniário, para o exercício financeiro de 2020.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO a previsão contida no § 5º do art. 29 da Lei Estadual nº 6.237, de 05 de julho de 2012, cuja redação foi acrescentada pela Lei Estadual nº 7.170, de 28 de dezembro de 2018, assegurando aos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário;

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º, §1º do ATO PGJ Nº 1033/2020, de 24 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§1º Fica autorizado, para o exercício financeiro de 2020, o pagamento decorrente da conversão em pecúnia aos servidores de 2 (dois) períodos de 10 (dez) dias de férias, sendo uma conversão para cada período aquisitivo, devendo o período remanescente ser requerido em momento oportuno, caso não tenha sido usufruído.

Art. 2º O pagamento da segunda conversão de férias em pecúnia aos servidores, observadas as disposições do Ato PGJ nº 1033/2020, deve ser previamente requerido pelos membros interessados, no período de 06 a 08 de novembro de 2020, mediante único requerimento por interessado, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Coordenadoria de Recursos Humanos, considerando-se inválidos outros requerimentos, ainda que dentro do prazo fixado no *caput* deste artigo.

Parágrafo único. O direito previsto neste ato recairá sobre o período de férias mais antigo e, preferencialmente, sobre aquele em que não houve o início de fruição, ficando limitado aos exercícios de 2017 a 2020.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 05 de novembro de 2020.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Procuradora-Geral de Justiça